

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 23 de Setembro de 2025 | Nº 285

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À

NOVA FEDERAÇÃO: SEEBBAURU, SEEB-MA E SEEB-RN FUNDAM A FEBANCÁRIOS!

Entidade tem a missão de organizar os bancários de todo o Brasil e fazer oposição à Contraf-CUT e à Contec

Crédito: Ascom AFBEP

No último fim de semana, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, juntamente com o SEEB Maranhão e o SEEB Rio Grande do Norte, anunciaram oficialmente a criação da Federação Nacional dos Bancários.

Sem amarras políticas

A FEBANCÁRIOS é uma nova alternativa às entidades já existentes, Contraf-CUT e Contec. Combativa e independente de governos, partidos e patrões, ela foi criada com a missão de:

- Organizar os bancários de luta de todo o Brasil;

- Ampliar o diálogo e reunir o maior número de sindicatos, visando formar uma mesa de negociação forte para enfrentar a exploração da Fenaban (Federação Nacional dos Bancos), a ganância dos acionistas do Banco do Brasil e os desmontes provocados pelo governo Lula nos bancos públicos.

Novo tempo

Paulo Tonon, diretor do **Sindicato** e bancário do BB, explica o contexto da criação da nova federação.

"Desde a greve de 2004 e a ascensão do PT ao poder, uma coisa ficou muito clara para o movimento sindical bancário combativo do País. A partir daquele momento, a estrutura dos sindicatos ligados à CUT (que são imensa maioria na categoria bancária) estaria totalmente volta-

da para a defesa do governo petista, em detrimento aos trabalhadores. Essa constatação fez com que os três sindicatos primeiro se desfilassem da CUT e, posteriormente, no ano de 2011, fundassem em conjunto com trabalhadores de oposição de diversas bases sindicais a FNOB (Frente Nacional de Oposição Bancária). Passados 14 anos, os três sindicatos chegaram à conclusão de que a FNOB, como instrumento de luta, já cumpriu a sua função na luta dos bancários e não tem mais porque seguir existindo".

Pará

Ainda em fase inicial, a criação da FEBANCÁRIOS foi anunciada durante a 1ª Conferência Estadual dos Associados da AFBEP (Associação dos Funcionários do Banpará), realizada no dia 20 de setembro, em Belém (PA).

Tonon e representantes dos outros sindicatos ligados à nova federação participaram como convidados da mesa-redonda: "A realidade do setor bancário em todo o país: empregos, transformações nos bancos e os desafios enfrentados pelos trabalhadores" (veja fotos ao lado).

Mais de 150 bancários do estado participaram do evento, que também discutiu a organização de uma chapa de oposição para concorrer à eleição do Sindicato dos Bancários do Pará, prevista para o ano que vem.



Rodolfo, do SEEB-MA; Tinoco, do SEEB-RN; Kátia, presidente da AFBEP; Gilson, da Associação do Banco da Amazônia; e Tonon, do SEEBBAURU



DIA NACIONAL DE LUTA PELO SAÚDE CAIXA

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** promoveu no dia 17, o Dia Nacional de Luta pelo Saúde Caixa. Diretores da entidade entregaram um material informativo para mobilizar os trabalhadores da CEF a lutarem em defesa do plano.

A mobilização aconteceu nacionalmente e exigiu uma proposta digna para a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho do Saúde Caixa.

Na última mesa de negociação, realizada no dia 19, a CEF seguiu intransi-



Diretores Fred, Maria Emília e Pedro entregaram material produzido pela oposição nas agências da CEF

gente, se negando a atender as principais reivindicações dos trabalhadores.

Uma nova rodada de negociação deve ocorrer na se-

mana que vem.

O **Sindicato** segue entregando o material e planeja realizar um novo ato nos próximos dias.

TRT-15 DETERMINA IMEDIATA REINTEGRAÇÃO DE BANCÁRIO AUTISTA, DEMITIDO PELO BB DURANTE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Em razão da dispensa discriminatória, o BB também foi condenado a pagar indenização de R\$10 mil por danos morais

A 3ª Câmara (Segunda Turma) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região decidiu pela dispensa de um bancário portador de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e de TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), demitido pelo Banco do Brasil durante o estágio probatório. O BB foi condenado a reintegrar o trabalhador imediatamente, com o pagamento dos salários vencidos e vincendos e demais vantagens do período o qual ele ficou sem o emprego. Cabe recurso.

A decisão foi concedida em acórdão, após o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região entrar com recurso contra sentença desfavorável em primeira instância.

O bancário, aprovado em concurso através das vagas reservadas a PCD (Pessoa com Deficiência), foi admitido pelo BB em janeiro do ano passado para exercer a função de escriturário, com contrato inicial de experiência de 90 dias. No entanto,

após pouco mais de 2 meses de trabalho, inesperadamente, foi informado de que seu contrato seria encerrado ao final do prazo de 3 meses.

Dispensa discriminatória

Entre os argumentos do BB para justificar a demissão, está a suposta falta de “cordialidade” em ligações e a “resistência a feedbacks” do trabalhador. As alegações foram consideradas frágeis e insuficientes pelo juiz relator Robson Adilson de Moraes.

“Tais faltas, se de fato ocorreram, são sintomas da ausência de um ambiente adaptado e de treinamento adequado, e não de uma inaptidão intrínseca do empregado. A resistência a feedbacks, por sua vez, é uma característica comum em pessoas com TEA, que demandam uma comunicação mais direta, objetiva e estruturada, o que, ao que tudo indica, não foi observado pelo empregador”, decidiu.

O magistrado sustentou que o poder do empregador

de não efetivar o empregado em contrato de experiência não é ilimitado, encontrando barreira nos direitos fundamentais e na vedação à discriminação. Nesse contexto, citou o parágrafo terceiro do artigo 34 da Lei 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, que dispõe:

“É vedada restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena”.

Suporte padrão

A representante do Banco do Brasil ouvida no processo afirmou que o bancário “teve apoio de todos os treinamentos e capacitação” e “apoio dos colegas”. O juiz

considerou que essa conduta revela justamente a falta da instituição.

“O suporte oferecido foi o padrão, o mesmo dispensado aos demais empregados, e não o suporte específico e adaptado que a condição de neurodivergência do reclamante exigia. Veja que a própria preposta declarou em juízo: ‘que em situação comum, de funcionário sem necessidade peculiar, o treinamento seria: todo funcionário tem acesso à grade e apoio dos colegas, mas quem tem necessidade tem apoio maior’. Não se demonstrou nos autos a implementação de um plano de acessibilidade e adaptação individualizado, nem o acompanhamento por profissionais especializados, ou mesmo a adequação de metas e do processo de avaliação de desempenho à sua condição

peculiar”, concluiu.

Danos morais

Tendo em vista que a dispensa discriminatória configura ato ilícito que atenta contra a dignidade do trabalhador, o BB também foi condenado ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 10 mil.

A decisão tem como objetivo punir a instituição infratora e, ao mesmo tempo, educá-la para que não repita a conduta danosa. Vitória!



DIA 25: ASSEMBLEIA SOBRE PPR E PRB DO BRADESCO

ACT para estabelecer as condições de criação e funcionamento da CCV também será discutido e deliberado às 18h30

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região realiza em sua sede, no dia 25 de setembro, às 18h30 (horário limite), uma assembleia para os funcionários do Bradesco deliberarem sobre os seguintes pontos:

- Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para pagamento do Programa de Participação nos Resultados (PPR), referentes ao primeiro e segundo semestres de 2025, e Programa de Resultados Bradesco (PRB), referente ao exercício de 2025;
- ACT para estabelecer as

condições de criação e funcionamento da Comissão de Conciliação Voluntária (CCV).

Supera

O PPR é chamado de Supera. Os funcionários que atingiram 95% das metas preestabelecidas receberam o pagamento da primeira parcela juntamente com a PLR. Segundo o banco, nessa fase, ele foi destinado à chamada força de vendas.

Para os que não foram elegíveis ao Supera e tam-

bém para os elegíveis que não atingiram os 95%, foi estabelecido o PRB, que corresponde a um valor fixo condicionado ao atingimento do ROAE (retorno sobre o patrimônio médio) em três faixas, no ano de 2025:

- ROAE de 15,5%, o valor do PRB é de R\$ 1 mil;
- ROAE de 17%, o PRB é de R\$ 2 mil;
- Se o ROAE chegar a 18,5%, o pagamento é de R\$ 2.500.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, com CNPJ sob o número 45.030.434/0001-72, Registro Sindical nº. 001023/2006-54, por seus representantes legais e estatutários abaixo assinados, convocam todos os bancários dos bancos públicos e privados da base territorial deste sindicato, a seguir: **Bauru Água de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Areiópolis, Avaí, Avaré, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Borebi, Cabralia Paulista, Caporanga, Cerqueira César, Espírito Santo do Turvo, Coronel Macedo, Duartina, Fartura, Gália, Jacanga, Iaras, Itai, Itaporanga, Itatinga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Manduri, Óleo, Paulistânia, Piraju, Piratininga, Presidente Alves, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Cruz do Rio Pardo, Sarutaiá, Taquai, Tejuapá, Taquarituba, Tibiriçá, Timburi e Ubirajara**, para Assembleia Geral que se realizará **dia 25 de setembro de 2025, (quinta-feira), às 18h00**, em primeira convocação, e **às 18h30**, em segunda convocação, no endereço à Rua Marcondes Salgado 4-44 – Centro em Bauru- SP, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1 - Discussão e deliberação sobre as propostas do Banco Bradesco, quais sejam:

- Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento do Programa de Participação nos Resultados – PPR, referentes ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres de 2025 e Programa de Resultados Bradesco – PRB, referente ao exercício de 2025;

- Acordo Coletivo de Trabalho para estabelecer as condições de criação e funcionamento da Comissão de Conciliação Voluntária – CCV.

Bauru, 19 de setembro de 2025.

Maria Emília de Carvalho Bertoli
Pedro Eduardo Valesi
Diretores
Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região

DESMONTE MENSAL DA CEF: APÓS FECHAR AGÊNCIA DA GETÚLIO EM SETEMBRO, VISTA ALEGRE SERÁ ENCERRADA EM OUTUBRO

Banco informou que funcionários serão realocados para outras agências de Bauru e não haverá descomissionamentos

A Caixa segue desmontando sua rede de atendimento em Bauru. Após encerrar a agência da Getúlio Vargas em 17 de setembro, o banco anunciou o fechamento da unidade Vista Alegre para o dia 20 de outubro.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** apurou com a Superintendência que os 7 funcionários serão realocados para unidades da própria cidade, como bem desejarem, e não haverá descomissionamentos. A entidade irá acompanhar todo esse processo.

Já os clientes, serão re-

direcionados para a agência da Nações Unidas. Fora isso, há mais quatro unidades em Bauru: Duque, Gustavo, Redentor e Fação.

Reorganização de Rede

A decisão da Caixa em fechar mais uma agência faz parte do Plano de Reorganização da Rede, que prevê o fechamento de cerca de 50 unidades em todo o país.

Segundo a instituição, essas agências têm baixo volume de negócios ou atendimento, com estrutura reduzida e localizadas em municípios que já contam com

outras unidades do banco com melhores condições operacionais.

O **Sindicato** reitera que não concorda com a justificativa e questiona: será que esse número previsto de fechamentos não será ainda maior?

Sem reposição das unidades encerradas, os funcionários ficam ainda mais sobrecarregados e a população é obrigada a enfrentar agências cada vez mais lotadas, longas filas e demora no atendimento. Além disso, esse desmonte enfraquece o papel social da CEF e transfere a clientela para os bancos privados.



Os diretores Pedro, Fred e Maria Emília estiveram na agência para obter mais informações sobre o fechamento e dar apoio aos funcionários

EXPLORAÇÃO E ABANDONO: SANTANDER EM DUARTINA TEM APENAS 2 FUNCIONÁRIAS

O Santander tem demonstrado seu poder de exploração e abandono na agência de Duartina. Atualmente, apenas duas bancárias são responsáveis por todo o atendimento ao público, sem o apoio de um gerente geral para organizar a demanda. O GG que atuava na unidade foi transferido e, até o momento, não houve reposição.

No dia 8 de setembro, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** esteve no local e constatou a situação insustentável que infelizmente já virou rotina: enquanto uma das trabalhadoras estava em horário de almoço, a outra atendia sozinha os mais de dez clientes que aguardavam atendimento. Sobrecarregadas e submetidas a condições mínimas para exercer o trabalho com dignidade, elas ainda precisam lidar com a pressão e impaciência dos clientes.

Abandono escancarado

A situação de Duartina evidencia o total abandono do



Quantidade excessiva de tarefas para uma única funcionária é inadmissível!

banco em relação às agências do interior. Em 2024, o Santander iniciou mais uma reestruturação, com mudanças nas funções dos trabalhadores e fechamento de diversas unidades.

As medidas impactaram diretamente não apenas os funcionários, que sofrem com a sobrecarga de trabalho e a precarização, mas também os clientes, que enfrentam filas cada vez maiores e muitas vezes precisam se deslocar para outras cidades para conseguir atendimento. Do ano passado para este, foram fechadas unidades em Bauru, Taguaí, Presidente Alves, Ita-

poranga e Fartura.

Para o **Sindicato**, o número reduzidíssimo de funcionários, a ausência de um GG e o abandono da agência de Duartina são inadmissíveis, especialmente quando se trata de uma instituição que lucrava R\$ 7,520 bilhões no primeiro semestre e R\$ 3,659 bilhões no segundo trimestre.

A entidade exige que o Santander contrate mais empregados e garanta condições dignas de trabalho a todos. Além disso, espera que esse abandono não seja o prenúncio de mais um fechamento, como já ocorreu em tantas outras cidades.

ITAÚ ANTECIPA 13º AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA O DIA 27/10

O Itaú informou que irá antecipar o pagamento do décimo terceiro auxílio alimentação para o dia 27 de outubro.

O valor do benefício será pago já reajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de setembro de 2024 a agosto deste ano (5,05%) acrescido de 0,6% de aumento. Desse modo, passará de R\$ 874,78 para R\$ 924,47.

De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, os bancos têm até o dia 31 de outubro para conceder o benefício

aos empregados que estiverem no efetivo exercício de suas atividades. Bancárias em licença-maternidade também têm direito ao benefício.

Empregado afastado

A CCT define que o empregado afastado por acidente de trabalho ou doença terá direito ao 13º auxílio alimentação, desde que, na data da sua concessão, esteja afastado do trabalho há menos de 180 dias.

Até o momento, os demais bancos ainda não informaram se também irão antecipar o benefício.



Para o **Sindicato**, o reajuste está muito aquém das necessidades dos trabalhadores. A ausência de campanha salarial neste ano, por culpa da trama entre a Contraf-CUT e os banqueiros, amarrou os bancários em um acordo bianual depreciado, sem espaço para negociação direta e para reivindicar melhores condições frente ao aumento da lucratividade bilionária dos bancos.

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO					Folha: 0001	
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72						
Período: 01/06/2025 - 30/06/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	8.218.883,16D	2.438.069,72	2.933.185,31	7.723.767,57D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	7.059.625,02D	2.438.069,72	2.925.477,01	6.572.217,73D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	7.019.313,65D	2.413.882,88	2.884.165,64	6.549.030,89D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.441,53D	24.450,70	24.150,35	2.741,88D
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	1.884,58D	20.450,70	19.704,71	2.630,57D
5032	1.1.1.01.000004	CAIXA AUXILIAR - SUBSEDE AVARE	556,95D	4.000,00	4.445,64	111,31D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	212.520,23D	2.068.407,33	1.703.278,39	577.649,17D
9	1.1.1.02.000003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	130.291,40	130.291,40	0,00
5036	1.1.1.02.000012	BANCO DO BRASIL S/S. CTA. 4.144-0	68.013,60D	341.971,05	321.458,96	88.525,69D
5065	1.1.1.02.000014	BANCO DO BRASIL S/A. CTA. 4.899-2	144.506,63D	1.596.144,88	1.251.528,03	489.123,48D
47	1.1.1.04	APLICACOES FINANCEIRAS REND PREFIXADOS	6.804.351,89D	321.024,85	1.156.736,90	5.968.639,84D
5233	1.1.1.04.000012	APLICACAO BANCO DO BRASIL RF DI PLUS AGIL 4144-0	827,04D	5,49	0,00	832,53D
5257	1.1.1.04.000016	APLICACAO BANCO DO BRASIL CDB DI 4144-0	1.131.205,73D	77.854,81	277.621,14	931.439,40D
5271	1.1.1.04.000017	APLICACAO BANCO DO BRASIL RF CP EMPRESA AGIL	1.011.283,38D	143.503,33	837.547,62	317.239,09D
5475	1.1.1.04.000019	CDB CAIXA PROGRESSIVO - NOTA 0010	641.671,23D	8.386,19	0,00	650.057,42D
5476	1.1.1.04.000020	CDB CAIXA PROGRESSIVO - NOTA 0084	3.290.559,69D	35.345,30	0,00	3.325.904,99D
5477	1.1.1.04.000021	CDB CAIXA PROGRESSIVO - NOTA 0188	650.972,24D	7.333,03	0,00	658.305,27D
5489	1.1.1.04.000023	APLICACAO CAIXA FIC GIRO EMPRESAS CONTA 577595335-	77.832,58D	48.596,70	41.568,14	84.861,14D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	40.311,37D	24.186,84	41.311,37	23.186,84D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.003,98D	0,00	7.003,98	0,00
604	1.1.3.05.000001	FORNECEDORES CONTA ADIANTAMENTO	7.003,98D	0,00	7.003,98	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	33.307,39D	24.186,84	34.307,39	23.186,84D
25	1.1.3.06.000001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	24.186,84	19.820,89	4.365,95D
26	1.1.3.06.000002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	33.307,39D	0,00	14.486,50	18.820,89D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.159.258,14D	0,00	7.708,30	1.151.549,84D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	143.257,31D	0,00	0,00	143.257,31D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	143.257,31D	0,00	0,00	143.257,31D
5052	1.2.1.02.000012	DEPOSITO JUDICIAL - PROC. 0520-03	589,90D	0,00	0,00	589,90D
5474	1.2.1.02.000014	DEPOSITO JUDICIAL - PROC. 50.031.172.920.224	142.667,41D	0,00	0,00	142.667,41D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	1.010.133,36D	0,00	7.708,30	1.002.425,06D
112	1.2.3.01	IMOBILIZADOS PROPRIOS EM OPERACAO	1.453.740,53D	0,00	0,00	1.453.740,53D
553	1.2.3.01.000001	COMUNICACAO E TI	72.842,37D	0,00	0,00	72.842,37D
124	1.2.3.01.000003	INSTALACOES	9.397,45D	0,00	0,00	9.397,45D
119	1.2.3.01.000004	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	205.017,00D	0,00	0,00	205.017,00D
117	1.2.3.01.000005	MOVEIS E UTENSILIOS	62.931,94D	0,00	0,00	62.931,94D
113	1.2.3.01.000007	TERRENOS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
121	1.2.3.01.000009	VEICULOS	400.967,60D	0,00	0,00	400.967,60D
5054	1.2.3.01.000013	EDIFICACOES - SEDE	399.985,17D	0,00	0,00	399.985,17D
5385	1.2.3.01.000016	COMPUTADORES E ACESSORIOS	2.599,00D	0,00	0,00	2.599,00D
118	1.2.3.04	IMOBILIZADOS P/FUTURA OPERACAO	95.769,00D	0,00	0,00	95.769,00D
5055	1.2.3.04.000007	BENFEITORIAS REFORMA IMOVEIS - SEDE	95.769,00D	0,00	0,00	95.769,00D
120	1.2.3.05	(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES ACU	539.376,17C	0,00	7.708,30	547.084,47C
130	1.2.3.05.000001	(-) DEPRECIACOES DE COMUNICACAO E TI	32.089,71C	0,00	1.054,04	33.143,75C
126	1.2.3.05.000002	(-) DEPRECIACOES DE EDIFICACOES	47.998,08C	0,00	0,00	47.998,08C
125	1.2.3.05.000003	(-) DEPRECIACOES DE INSTALACOES	1.127,52C	0,00	0,00	1.127,52C
128	1.2.3.05.000004	(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERR	51.103,33C	0,00	817,23	51.920,56C
127	1.2.3.05.000005	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	16.368,60C	0,00	297,35	16.665,95C
129	1.2.3.05.000009	(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	390.688,93C	0,00	5.539,68	396.228,61C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	5.867,47D	0,00	0,00	5.867,47D
123	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	5.705,84D	0,00	0,00	5.705,84D
5057	1.2.4.01.000002	DIREITO DE USO TELEFONE	5.705,84D	0,00	0,00	5.705,84D
912	1.2.4.02	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	161,63D	0,00	0,00	161,63D
913	1.2.4.02.000001	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	161,63D	0,00	0,00	161,63D
149	2	PASSIVO	8.095.379,46C	1.453.135,18	1.011.644,51	7.653.888,79C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	112.373,47C	198.547,35	191.381,28	105.207,40C
164	2.1.1	FORNECEDORES	75.593,61C	93.691,64	82.077,35	63.979,32C
161	2.1.1.01	FORNECEDORES	75.593,61C	93.691,64	82.077,35	63.979,32C
166	2.1.1.01.000001	DE MARTINO CONTABILIDADE LTDA	3.005,94C	3.005,94	3.005,94	3.005,94C
5002	2.1.1.01.000003	ITAIRES E YUHARA COM. PROD. LIMPEZA LTDA	1.218,85C	987,70	84,50	315,65C
5008	2.1.1.01.000009	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	7.570,00C	3.894,00	4.218,00	7.894,00C
5011	2.1.1.01.000012	LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA	549,70C	0,00	663,60	1.213,30C
5018	2.1.1.01.000019	ADEMIR REIS JUNIOR 28175877820	735,00C	735,00	735,00	735,00C
5024	2.1.1.01.000025	R.L. ZANUTTO COMPUTADORES - ME	0,00	0,00	186,20	186,20C
5028	2.1.1.01.000029	SERGIO RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	15.162,04C	30.911,54	15.749,50	0,00
5029	2.1.1.01.000030	ERICK FRIEDMAN CANGUSSU 32967920827	360,00C	0,00	0,00	360,00C
5030	2.1.1.01.000031	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO	14.281,49C	9.349,32	10.480,62	15.412,79C
5060	2.1.1.01.000032	LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	18.720,31	18.720,31	0,00
5062	2.1.1.01.000034	CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S	595,63C	4.122,31	4.122,31	595,63C
5081	2.1.1.01.000035	LABORATORIO SOBRINHO LTDA	0,00	49,00	49,00	0,00
5180	2.1.1.01.000077	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES LTDA	336,76C	0,00	0,00	336,76C
5207	2.1.1.01.000085	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	0,00	696,96	696,96	0,00
Sistema licenciado para DE MARTINO CONTABILIDADE LTDA.						

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO					Folha:	0002
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72						
Período: 01/06/2025 - 30/06/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5213	2.1.1.01.000091	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.	0,00	4.944,50	4.944,50	0,00
5237	2.1.1.01.000098	SILVANIA DOS SANTOS VIGILANCIA	0,00	2.793,31	2.793,31	0,00
5238	2.1.1.01.000099	JOSE LUIS VERALDO	0,00	0,00	475,30	475,30C
5248	2.1.1.01.000105	CLARO S.A	23.086,00C	2.063,42	2.239,26	23.261,84C
5268	2.1.1.01.000120	NESTLE BRASIL LTDA	18,87C	0,00	0,00	18,87C
5316	2.1.1.01.000162	PRISCILA ANGELICA SOUZA DE ALMEIDA - ME	0,00	457,00	457,00	0,00
5369	2.1.1.01.101003	BRODT & MARTHA LTDA - ME	0,00	1.256,62	1.256,62	0,00
5374	2.1.1.01.101008	RAFAEL MONTILHA MATHIAS 32742362843	282,00C	0,00	0,00	282,00C
5395	2.1.1.01.101015	POLATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	4.230,52C	0,00	0,00	4.230,52C
5404	2.1.1.01.101024	CASA SOL DECOR LTDA	220,89C	0,00	0,00	220,89C
5412	2.1.1.01.101030	DANIEL VEIGA DE SOUZA 38817319899	0,00	180,00	180,00	0,00
5426	2.1.1.01.101042	35.232.059 CELIA APARECIDA ZULATO NINA	0,00	0,00	150,00	150,00C
5427	2.1.1.01.101043	M.IWAMOTO & CIA LTDA	40,00C	0,00	0,00	40,00C
5457	2.1.1.01.101071	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	384,60C	201,10	201,10	384,60C
5464	2.1.1.01.101076	JOAO ROBSON LEMOS COSTA 35847518889	0,00	1.580,00	1.580,00	0,00
5470	2.1.1.01.101082	PRO CLIPE PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	3.430,00C	0,00	0,00	3.430,00C
5494	2.1.1.01.101098	VERO S.A.	8,82C	126,70	117,88	0,00
5495	2.1.1.01.101099	MALDONADO CALCULOS TRABALHISTAS LTDA	0,00	7.104,28	7.104,28	0,00
5497	2.1.1.01.101101	BERBELLA LTDA	76,50C	0,00	0,00	76,50C
5505	2.1.1.01.101108	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	0,00	512,63	512,63	0,00
5508	2.1.1.01.101111	C H RODRIGUES HOTELARIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	1.353,53	1.353,53C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.875,08C	3.875,08	4.350,83	4.350,83C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.875,08C	3.875,08	4.350,83	4.350,83C
178	2.1.4.01.000008	IRF RETIDO PJ A RECOLHER	333,65C	333,65	349,25	349,25C
182	2.1.4.01.000012	CRF A RECOLHER	947,67C	947,67	927,53	927,53C
183	2.1.4.01.000013	ISS RETIDO A RECOLHER	1.004,07C	1.004,07	814,90	814,90C
742	2.1.4.01.000026	IRF RETIDO PF A RECOLHER	1.589,69C	1.589,69	2.259,15	2.259,15C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	32.904,78C	42.028,77	46.001,24	36.877,25C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.820,89C	26.591,62	30.957,57	23.186,84C
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.820,89C	26.591,62	30.957,57	23.186,84C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.083,89C	15.437,15	15.043,67	13.690,41C
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	11.370,39C	11.370,44	11.078,43	11.078,38C
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	2.372,52C	3.725,74	3.635,45	2.282,23C
494	2.1.5.02.000004	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	320,77C	320,76	309,58	309,59C
786	2.1.5.02.000006	CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER	20,21C	20,21	20,21	20,21C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	58.951,86	58.951,86	0,00
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	58.951,86	58.951,86	0,00
811	2.1.6.02.000003	CHEQUES A PAGAR	0,00	58.951,86	58.951,86	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.224.201,92C	1.254.587,83	820.263,23	789.877,32C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.224.201,92C	1.254.587,83	820.263,23	789.877,32C
218	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1,96C	0,00	5.166,87	5.168,83C
759	2.2.1.02.000003	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	5.166,87	5.166,87C
226	2.2.1.02.000014	OUTROS DEBITOS COM SOCIOS, ADM, PESSOAS	1,96C	0,00	0,00	1,96C
236	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.224.199,96C	1.254.587,83	815.096,36	784.708,49C
5214	2.2.1.04.000002	VALORES DE PROCESSOS	1.224.199,96C	1.254.587,83	815.096,36	784.708,49C
242	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	6.758.804,07C	0,00	0,00	6.758.804,07C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C
245	2.3.1.01.000001	PATRIMONIO SOCIAL	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C
264	2.3.5	DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS	5.875.426,37C	0,00	0,00	5.875.426,37C
265	2.3.5.01	DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS	5.875.426,37C	0,00	0,00	5.875.426,37C
266	2.3.5.01.000001	SUPERAVIT ACUMULADOS	5.875.426,37C	0,00	0,00	5.875.426,37C
269	3	CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO	1.071.018,31D	207.682,69	2.264,59	1.276.436,41D
500	3.1	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	2.204,00D	457,00	0,00	2.661,00D
506	3.1.4	CUSTOS INDIRETOS DA PRODUCAO DE SERVICOS	2.204,00D	457,00	0,00	2.661,00D
897	3.1.4.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	2.204,00D	457,00	0,00	2.661,00D
898	3.1.4.05.000001	ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.204,00D	457,00	0,00	2.661,00D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.068.814,31D	207.225,69	2.264,59	1.273.775,41D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.068.814,31D	207.225,69	2.264,59	1.273.775,41D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	314.661,42D	77.040,96	1.307,14	390.395,24D
331	3.2.2.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	141.740,08D	29.680,42	98,70	171.321,80D
716	3.2.2.01.000003	HORAS EXTRAS	2.472,42D	789,37	0,00	3.261,79D
719	3.2.2.01.000004	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	630,47D	167,05	0,00	797,52D
333	3.2.2.01.000005	GRATIFICACOES E PREMIOS	279,90D	0,00	0,00	279,90D
339	3.2.2.01.000009	ASSISTENCIA MEDICA, SOCIAL E FUNERAL	44.957,51D	10.616,16	1.208,44	54.365,23D
707	3.2.2.01.000012	CURSOS E TREINAMENTOS	2.082,00D	0,00	0,00	2.082,00D
609	3.2.2.01.000014	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO	22.909,47D	5.244,23	0,00	28.153,70D
334	3.2.2.01.000016	13o SALARIO	1.237,95D	14.486,50	0,00	15.724,45D
335	3.2.2.01.000017	FERIAS	15.393,72D	0,00	0,00	15.393,72D
336	3.2.2.01.000018	INSS	41.639,91D	7.894,20	0,00	49.534,11D
337	3.2.2.01.000019	FGTS	12.869,75D	3.635,45	0,00	16.505,20D
499	3.2.2.01.000020	PIS S/FOLHA	1.632,92D	309,58	0,00	1.942,50D

Sistema licenciado para DE MARTINO CONTABILIDADE LTDA.

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO					Folha:	0003
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72						
Período: 01/06/2025 - 30/06/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
338	3.2.2.01.000021	RESCISAO CONTRATUAL	2.964,06D	0,00	0,00	2.964,06D
715	3.2.2.01.000022	FGTS S/RESCISAO CONTRATUAL	1.267,20D	0,00	0,00	1.267,20D
816	3.2.2.01.000027	PARTICIPACAO DOS EMPREGADOS	323,26D	0,00	0,00	323,26D
849	3.2.2.01.000032	CONVENIOS E BENEFICIOS	22.260,80D	4.218,00	0,00	26.478,80D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.695,24D	0,00	0,00	1.695,24D
350	3.2.2.03.000005	TAXAS DIVERSAS	1.695,24D	0,00	0,00	1.695,24D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	723.480,67D	127.374,85	957,26	849.898,26D
354	3.2.2.04.000001	ENERGIA ELETRICA	6.923,84D	696,96	0,00	7.620,80D
355	3.2.2.04.000002	ÁGUA E ESGOTO	446,56D	95,16	0,00	541,72D
356	3.2.2.04.000003	TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO	13.258,59D	2.869,99	0,00	16.128,58D
357	3.2.2.04.000004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	2.096,80D	1.393,91	0,00	3.490,71D
358	3.2.2.04.000005	SEGUROS	0,00	1.873,83	0,00	1.873,83D
359	3.2.2.04.000006	MATERIAL DE ESCRITORIO E GRAFICO	3.062,05D	700,56	0,00	3.762,61D
360	3.2.2.04.000007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	3.667,90D	84,50	0,00	3.752,40D
361	3.2.2.04.000008	AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE	15.029,70D	3.005,94	0,00	18.035,64D
362	3.2.2.04.000009	SERVICOS PRESTADOS P/TERCEIROS	52.905,27D	14.505,79	78,41	67.332,65D
363	3.2.2.04.000010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	38.542,45D	7.708,30	0,00	46.250,75D
366	3.2.2.04.000013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	285,00D	0,00	0,00	285,00D
493	3.2.2.04.000014	MULTA DE TRÂNSITO	104,13D	0,00	0,00	104,13D
554	3.2.2.04.000016	CONSERVACAO/MANUTENCAO DE COMUNICACAO E TI	0,00	3.426,00	0,00	3.426,00D
567	3.2.2.04.000017	BENS DE PEQUENO VALOR	1.424,98D	0,00	0,00	1.424,98D
591	3.2.2.04.000018	CONSERVACAO/MANUTENCAO DE EDIFICACOES	535,10D	1.580,00	0,00	2.115,10D
592	3.2.2.04.000019	CONSERVACAO/MANUTENCAO DE VEICULOS	6.428,00D	735,30	0,00	7.163,30D
593	3.2.2.04.000020	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	921,94D	0,00	0,00	921,94D
596	3.2.2.04.000021	SEGURANCA PATRIMONIAL	45.700,00D	3.630,00	0,00	49.330,00D
605	3.2.2.04.000022	ESTACIONAMENTO	39,00D	107,50	0,10	146,40D
606	3.2.2.04.000023	ASSISTENCIA JURIDICA	227.112,96D	35.996,54	0,00	263.109,50D
611	3.2.2.04.000026	VIAGENS E ESTADIAS	46.339,21D	24.511,23	0,00	70.850,44D
613	3.2.2.04.000028	LANCHES E REFEICOES	10.189,73D	1.995,38	0,00	12.185,11D
615	3.2.2.04.000030	MATERIAL DE COPA E COZINHA	180,11D	0,00	0,00	180,11D
697	3.2.2.04.000032	TAXA DE ADMINISTRACAO CARTOES DE CREDITO	5.574,31D	21,00	0,00	5.595,31D
703	3.2.2.04.000033	INTERNET E SITES	1.390,00D	278,00	0,00	1.668,00D
727	3.2.2.04.000036	PEDAGIOS	613,48D	0,00	0,00	613,48D
729	3.2.2.04.000037	DPVAT E LICENCIAMENTO DE VEICULOS	2.706,14D	0,00	0,00	2.706,14D
750	3.2.2.04.000040	ASSOCIACOES DE CLASSE	68.250,00D	12.050,00	0,00	80.300,00D
751	3.2.2.04.000041	CARTORIOS	15.026,46D	478,22	0,00	15.504,68D
752	3.2.2.04.000042	MEDICAMENTOS/PRODUTOS FARMACEUTICOS	206,84D	0,00	0,00	206,84D
820	3.2.2.04.000044	CONSERVACAO/MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	110,00D	0,00	0,00	110,00D
960	3.2.2.04.000052	CONSUMIVEIS RECEBIDOS EM BONIFICACAO	64,14D	0,00	0,00	64,14D
978	3.2.2.04.000053	COMUNICACAO E TI	1.356,44D	199,00	0,00	1.555,44D
996	3.2.2.04.000055	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.620,39D	7.190,18	0,00	18.810,57D
5114	3.2.2.04.000059	CUSTAS PROCESSUAIS	7.023,01D	2.241,56	0,00	9.264,57D
5215	3.2.2.04.000062	DESPESAS COM PROTESTOS	169,00D	0,00	0,00	169,00D
5241	3.2.2.04.000064	DESPESAS COM ELEIÇÕES	9.804,89D	0,00	0,00	9.804,89D
5283	3.2.2.04.000066	DESPESAS COM EVENTOS SINDICATO	10.583,38D	0,00	0,00	10.583,38D
5431	3.2.2.04.000067	APOIO POLITICO E FINANCEIRO	26.485,00D	0,00	878,75	25.606,25D
5487	3.2.2.04.000069	DEVOLUÇÕES DE TAXAS E REAJUSTES - PLR E OUTROS	87.303,87D	0,00	0,00	87.303,87D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	9.656,98D	1.039,24	0,19	10.696,03D
368	3.2.2.05.000001	JUROS PASSIVOS	135,03D	0,00	0,00	135,03D
352	3.2.2.05.000009	MULTAS PASSIVAS	211,67D	0,00	0,00	211,67D
684	3.2.2.05.000011	DESPESAS BANCARIAS	3.857,30D	1.039,24	0,19	4.896,35D
734	3.2.2.05.000012	IR S/APLICACOES FINANCEIRAS	5.452,98D	0,00	0,00	5.452,98D
5063	3.2.2.08	DESPESAS SUBSEDE AVARÉ	15.540,28D	1.770,64	0,00	17.310,92D
5064	3.2.2.08.000001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS/MÓVEIS - SEDE AVARE	6.430,00D	1.286,00	0,00	7.716,00D
5070	3.2.2.08.000002	ENERGIA ELETRICA - SEDE AVARE	362,88D	94,30	0,00	457,18D
5073	3.2.2.08.000003	AGUA E ESGOTO - SEDE AVARE	773,26D	154,34	0,00	927,60D
5075	3.2.2.08.000004	TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO - SEDE AVARE	202,03D	0,00	0,00	202,03D
5076	3.2.2.08.000005	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - SEDE AVARE	100,00D	0,00	0,00	100,00D
5078	3.2.2.08.000006	LANCHES E REFEICOES - SEDE AVARE	164,40D	0,00	0,00	164,40D
5090	3.2.2.08.000007	CONSERVACAO/MANUTENCAO DE VEICULOS	100,00D	0,00	0,00	100,00D
5130	3.2.2.08.000008	FAXINA SUBSEDE	110,00D	0,00	0,00	110,00D
5091	3.2.2.08.000008	LIMPEZA E HIGIENE - SEDE AVARE	44,00D	0,00	0,00	44,00D
5111	3.2.2.08.000010	MATERIAL DE ESCRITORIO E GRAFICO	2,85D	0,00	0,00	2,85D
5155	3.2.2.08.000014	CARTÓRIOS	181,86D	0,00	0,00	181,86D
5193	3.2.2.08.000018	ESTACIONAMENTO - SEDE AVARE	29,00D	6,00	0,00	35,00D
5194	3.2.2.08.000019	SERVICOS PRESTADOS P/ TERCEIROS - SEDE AVARE	180,00D	230,00	0,00	410,00D
5216	3.2.2.08.000020	VIAGENS E ESTADIAS	6.820,00D	0,00	0,00	6.820,00D
5282	3.2.2.08.000021	MANUTENÇÕES PREDIAIS - SEDE AVARÉ	40,00D	0,00	0,00	40,00D
5068	3.2.2.09	DESPESAS SUBSEDE PIRAJU	3.779,72D	0,00	0,00	3.779,72D
5069	3.2.2.09.000001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS/MÓVEIS - SEDE PIRAJU	2.250,00D	0,00	0,00	2.250,00D
5071	3.2.2.09.000002	ENERGIA ELETRICA - SEDE PIRAJU	76,28D	0,00	0,00	76,28D
5074	3.2.2.09.000004	TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO - SEDE PIRAJU	571,73D	0,00	0,00	571,73D
5094	3.2.2.09.000008	MATERIAL DE ESCRITORIO E GRAFICO - PIRAJU	30,00D	0,00	0,00	30,00D
5106	3.2.2.09.000010	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS - PIRAJU	54,00D	0,00	0,00	54,00D
5117	3.2.2.09.000011	VIAGENS E ESTADIAS - SUBSEDE PIRAJU	437,71D	0,00	0,00	437,71D
5129	3.2.2.09.000012	FAXINA SUBSEDE - PIRAJU	360,00D	0,00	0,00	360,00D

Sistema licenciado para DE MARTINO CONTABILIDADE LTDA.

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO				Folha: 0004		
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72						
Período: 01/06/2025 - 30/06/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	4	RECEITAS	1.194.522,01C	0,00	151.793,18	1.346.315,19C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.193.514,46C	0,00	151.793,18	1.345.307,64C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS, SERVIÇOS E LOCACOES	905.290,96C	0,00	80.026,03	985.316,99C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS	905.290,96C	0,00	80.026,03	985.316,99C
5066	4.1.1.01.000005	MENSALIDADES ASSOCIADOS	902.922,19C	0,00	80.026,03	982.948,22C
5308	4.1.1.01.000009	EVENTOS SINDICATO	2.368,77C	0,00	0,00	2.368,77C
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	257.858,58C	0,00	65.573,77	323.432,35C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	257.858,58C	0,00	65.573,77	323.432,35C
432	4.1.3.01.000001	JUROS/RENDIMENTOS DE APLICACOES	257.728,75C	0,00	65.573,77	323.302,52C
434	4.1.3.01.000003	DESCONTOS OBTIDOS	129,83C	0,00	0,00	129,83C
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	30.364,92C	0,00	6.193,38	36.558,30C
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	30.364,92C	0,00	6.193,38	36.558,30C
692	4.1.5.01.000007	BONIFICACOES RECEBIDAS	64,14C	0,00	0,00	64,14C
5067	4.1.5.01.000013	RECEBIMENTO UNIMED	25.446,78C	0,00	5.185,38	30.632,16C
5185	4.1.5.01.000016	ALUGUEL QUADRA ESPORTIVA	4.774,00C	0,00	1.008,00	5.782,00C
5501	4.1.5.01.000017	ALUGUEL AREA DE LAZER	80,00C	0,00	0,00	80,00C
449	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.007,55C	0,00	0,00	1.007,55C
963	4.2.2	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	1.007,55C	0,00	0,00	1.007,55C
964	4.2.2.01	RECEITAS DIVERSAS	1.007,55C	0,00	0,00	1.007,55C
5103	4.2.2.01.000002	RECEITAS S/ ACORDOS JUDICIAIS	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
5409	4.2.2.01.000003	OUTRAS RECEITAS	7,55C	0,00	0,00	7,55C
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			8.218.883,16D	2.438.069,72	2.933.185,31	7.723.767,57D
PASSIVO			8.095.379,46C	1.453.135,18	1.011.644,51	7.653.888,79C
PATRIMÔNIO SOCIAL			6.758.804,07C	0,00	0,00	6.758.804,07C
CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO			1.071.018,31D	207.682,69	2.264,59	1.276.436,41D
RECEITAS			1.194.522,01C	0,00	151.793,18	1.346.315,19C
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇAO			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES			0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			9.289.901,47D	2.645.752,41	2.935.449,90	9.000.203,98D
CONTAS CREDORAS			16.048.705,54C	1.453.135,18	1.163.437,69	15.759.008,05C
RESULTADO DO MES			0,00	205.418,10	151.793,18	53.624,92D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			123.503,70C	1.276.436,41	1.346.315,19	69.878,78C
Ressalvando-se que os valores apresentados, são passíveis de alterações.						
SINDICATO DOS BANCARIOS DE BAURU E REGIAO			Assinado de forma digital por SINDICATO DOS BANCARIOS DE BAURU E REGIAO Dados: 2025.09.09 15:13:49 -03'00'			
PEDRO EDUARDO VALES			JOSE FERNANDO FONTES:14580246870			
CPF: 838.370.608-10			Assinado digitalmente por JOSE FERNANDO FONTES: 14580246870 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, CN=34.30500000146, OU=AC, S=Impulso Multiplo, CN=JOSE FERNANDO FONTES:14580246870 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.09.14 11:51:54 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2			
			JOSE FERNANDO FONTES Reg. no CRC - SP sob o No. SP206783/O-8 CPF: 145.802.468-70			
Sistema licenciado para DE MARTINO CONTABILIDADE LTDA.						

IMORALIDADE! PEC DA BLINDAGEM, QUE DIFICULTA O ANDAMENTO DE PROCESSOS CRIMINAIS CONTRA DEPUTADOS E SENADORES É APROVADA NA CÂMARA

Proposta teve amplo apoio do Centrão e, apesar do governo ter se posicionado contra, 12 deputados do PT votaram a favor

Na noite do dia 16, a Câmara dos Deputados aprovou uma das PECs (Proposta de Emenda à Constituição) mais absurda que já passou pelo plenário: a PEC da Blindagem (PEC 3 de 2021), ou PEC das Prerrogativas.

Veja os principais pontos da proposta:

- Qualquer abertura de ação penal contra parlamentar depende de autorização prévia, em votação secreta, da maioria absoluta do Senado ou da Câmara;

- O Supremo Tribunal Federal (STF) terá que pedir autorização da Câmara ou do Senado para processar um parlamentar;

- A votação para autorizar ou não o processo deve ocorrer em até 90 dias após o recebimento do pedido;

- Parlamentares só poderão ser alvo de medidas cautelares (restrições de contato, sequestro de bens, bloqueio de bens) expedidas pelo STF, e não por instâncias inferiores da Justiça;

- Concede foro privilegiado no STF para presidentes de partidos com representação no Congresso Nacional;

- Parlamentar só pode ser preso em flagrante por crime inafiançável;

- No caso de prisão por crime inafiançável, é necessário manifestação, em 24 horas, da Câmara ou do Senado, por votação secreta. A Casa poderá suspender a prisão com maioria simples.

A proposta foi aprovada por 356 votos a favor e 134 contra no 1º turno, e por 344 votos a favor e 133 contra no 2º turno. O texto precisava do apoio de ao menos 308 deputados em cada turno. E segue agora para o Senado. Se aprovada, será promulgada diretamente pelo Congresso, sem possibilidade de veto presidencial.

Partidos do Centrão demonstraram amplo apoio, assim como a bancada do PL. Surpreendentemente, apesar do governo ter se posicionado contra a proposta, 12 deputados do PT votaram a favor, enquanto 51 votaram para derrubar a PEC. Os únicos partidos que se posicionaram integralmente contra a PEC foram o PSOL, o Novo, o PCdoB, e a Rede Sustentabilidade.

Lugar seguro

A deputada federal Sâmia Bonfim (PSOL) criticou enfaticamente a proposta, ressaltando que ela torna o parlamentarismo um lugar seguro para quem cometer crimes de qualquer natureza.

“Talvez um ou outro bandido, que não esteja aqui no Congresso Nacional possa olhar para a gente e dizer: ‘é ali que eu quero estar, afinal de contas, ali eles dizem se pode ser aberto um inquérito contra alguém que cometeu um crime, ou não’. Em qual outro lugar isso pode ser feito?”, indagou.

PEC DA BLINDAGEM...



“Eu não estou fazendo só de crimes leves, mas de crimes gravíssimos. Estupro, homicídio, tráfico, racismo, pedofilia, tortura, tudo isso se os deputados disserem ‘pode’, vai poder, e aí o parlamentarismo que cometeu o crime, vai contar com o corporativismo ou com o cangaço de seus pares para se livrar de ações e decisões judiciais”, completou.

Reação ao STF

Em contrapartida, o reitor Cássio Cajado (PP-BA) e defensores da PEC disseram que ela é “proteção” para os deputados exercerem sua função sem medo de “perseguição política” e abuso de poder do Supremo Tribunal Federal (STF).

A proposta votou à pauta no início de agosto, na votação do recesso parlamentar, em reação à decisão de Alexandre de Moraes de decretar a prisão domiciliar de Jair Bol-

sonaro. A votação fez parte de um acordo planejado por Arthur Lira (PP-AL) para encerrar um motim de deputados contra a prisão domiciliar do ex-presidente.

Mandado de segurança

O ministro Dias Toffoli, do

STF, mandou a Câmara dos Deputados se manifestar sobre a PEC após o deputado Kim Kataguiri (União Brasil) entrar com mandado de segurança para impedir a tramitação da proposta. O prazo para a manifestação ser apresentada é de até 10 dias.

Para o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região, a proposta é vergonhosa, estratégica e um verdadeiro incentivo à impunidade. Ao invés de garantir transparência e igualdade perante a lei, cria um escudo para proteger políticos corruptos e criminosos, que abusarão, ainda mais, da barganha política, atrasando investigações e favorecendo a ausência de punição.

O Congresso não é refúgio de bandidos! Não à PEC da Blindagem!

Estreia no ar!

PODCAST DO BANCÁRIO
CONTA OUTRA #01
SOBERANIA

PODCAST
CONTA OUTRA

O SISTEMA MENTE,
 A GENTE RESPONDE!

@SINDICATOBANCARIOSBAURU

INSCREVA-SE!

ESCANEE O QR CODE!

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
 Financieiros de Bauru e Região

www.seebbauru.org.br
 contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).
 Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru (SP)

Contatos: Secretaria - (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico - (14) 99867-9635. Imprensa - (14) 99868-4934.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902 ou (14) 99195-2003.

www.seebbauru.org.br
 @seebbauru
 sindicatobancariosbauru
 sindicatobancariosbauru